

15/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE
2014** -----

----- Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,35 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 13 DE AGOSTO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de agosto de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- SITUAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE DA MESQUITA: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento informou ter tido conhecimento de que o cais flutuante da Mesquita, em frente ao Pomarão, está em péssimo estado de conservação, correndo-se o risco de se perder o investimento lá realizado ou, eventualmente, ocorrer alguma tragédia. -----

----- Que, em sua opinião, o investimento para manutenção e conservação do equipamento não deve ser muito elevado e, correndo o risco de acontecer alguma situação desagradável, não sabe se não se justificaria a Câmara proceder aos trabalhos necessários. Referiu ainda que considerando tratar-se, de acordo com as informações que tem, de uma situação da responsabilidade da Proteção Civil, deveriam os serviços do município avaliar no sentido de se tomarem as providências adequadas. -----

----- O Snr. Presidente informou que o cais da Mesquita, ao contrário de outros, é da responsabilidade da capitania e não da Câmara a quem já foram feitas 2 ou 3 comunicações a alertar para esse facto e o que foi respondido foi que estão a tratar da situação e que em breve será feita a reparação necessária. -----

4.2.- CAMINHOS DE ACESSO AO RIO GUADIANA: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, numa deslocação que efetuou a Monte Fernandes, foi alertado por populares que o informaram que os caminhos de terra batida que dão acesso ao rio se encontram bastante degradados, perguntando se está prevista alguma intervenção da Câmara nos mesmos. -----

----- O Snr. Presidente disse que os caminhos em terra batida dos Fernandes são reparados anualmente ou no máximo de 2 em 2 anos. Que está programada a sua intervenção, mas a máquina para o efeito tem estado avariada, pelo que logo que seja possível serão alvo de reparação. -----

4.3.- PARAGEM DOS AUTOCARROS JUNTO À ESCOLA SECUNDÁRIA: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento informou que tem sido contactado por algumas pessoas no sentido dos autocarros da Rodoviária passarem a parar, em tempo de aulas, junto à escola Secundária e à ALSUD. -----

----- Que alguns pais se têm mostrado preocupados e pensa que não será muito difícil a Câmara entrar em contacto com a concessionária nesse sentido. -----

----- O Snr. Presidente disse que esse assunto já tem sido falado e que, em sua opinião, faz todo o sentido. -----

----- Que há tempos a Câmara oficiou a empresa nesse sentido, mas foi entendido pela mesma que, dessa forma, haveria um custo de deslocação associado, mas que recentemente reuniu com o administrador da Rodoviária e veio a comprovar-se que a paragem junto às escolas não acarretaria quaisquer custos, pelo que, disse, mais tarde ou mais cedo acabará por acontecer a paragem no local pretendido. -----

4.4.- PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA NO FACEBOOK: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, apesar do que foi dito pelo Snr. Presidente na reunião passada, as pessoas continuam a ser bloqueadas do Facebook da Câmara. Que no passado fim de semana esteve em contacto com uma pessoa que foi bloqueada sem, segundo o informou, razão aparente, já que a pessoa visada apenas deu a sua opinião. -----

----- Prossequindo disse admitir que algumas pessoas possam ser bloqueadas, nomeadamente quando existe conteúdo ofensivo, mas quando se dá uma opinião ou se faz um reparo não acha correto que se "corte a boca" às pessoas. -----

----- Que são feitos comentários a certas posições da Câmara e acha lamentável e, em sua opinião, não é admissível, que se tenha voltado ao tempo da ditadura e as pessoas já não possam emitir a sua opinião, já que no caso em concreto que teve conhecimento, o cidadão em causa apenas emitiu, de uma forma educada, uma discordância relativamente a um determinado aspeto da atividade municipal, e que a Câmara, aquilo que deveria fazer era aproveitar aquela rede social para contrapor e apresentar os seus argumentos. -----

----- Que a Câmara Municipal, neste caso o Presidente, deveria alertar o gestor da página para não proceder dessa forma. -----

----- O Snr. Presidente disse que quanto a este assunto não tem mais nada a acrescentar ao que já disse na passada reunião de Câmara e que não são apagados nem as críticas nem os comentários, mas sim os que são ofensivos até do ponto de vista pessoal. -----

4.5.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se há mais algum desenvolvimento sobre a matéria dos horários de trabalho. -----

----- O Snr. Presidente informou que o acordo celebrado entre a Câmara e o Sindicato será enviado, mais uma vez, para o Secretário de Estado. Que está em contacto com a Associação de Municípios e foi informado que durante a próxima semana será publicado o parecer da procuradoria. Que sobre este parecer há opiniões muito divergentes, mas que se o parecer for favorável á autonomia das autarquias, a Câmara voltará a praticar o horário das 35 horas semanais, mas se o mesmo não for favorável, e embora não concordando, manter-se-á o horário das 40 horas. -----

4.6.- PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO CEMITÉRIO DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques informou que ficou triste com a resposta dada pela Câmara a um ofício da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, no qual solicitavam a pavimentação do caminho de acesso ao cemitério daquela localidade. -----

----- Que quando as freguesias pedem alguma coisa à Câmara é porque é mesmo necessário e uma vez que está a ser feita uma intervenção a nível dos arruamentos em S. João, seria lógico que o acesso ao cemitério fosse intervencionado, pelo que queria aqui manifestar o seu desagrado sobre este assunto. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara sempre colaborou com a Junta de S. João tal como o tem feito com as outras juntas, mas que a Junta de S. João fez à Câmara 5 ou 6 pedidos de pavimentação novos e sempre foi respondido que a Câmara não iria intervir em troços novos, porque o trabalho que está a ser executado é apenas o da reparação nalguns pavimentos que se encontram danificados e que a Junta foi também informada de que, se quisesse avançar com esses trabalhos, a Câmara disponibilizaria os materiais necessários para o efeito. --

----- Prosseguindo disse que o acesso ao cemitério, ao campo de futebol e outros, estão previstos no projeto de arruamentos definitivo e que nessa altura serão devidamente pavimentados. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.711.708,44 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 75.849,86 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.787.558,30 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Gestão Documental MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. – PODER LOCAL: -----

7.1.- SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE / DIA EUROPEU SEM CARROS” 2014 -----

----- Foi presente a informação DOSUGT nº 174/2014, de 28 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Reconhecendo a necessidade de se desenvolverem esforços na sensibilização dos cidadãos para a utilização dos meios de transporte mais sustentáveis e de proporcionar a todos uma Vila de Mértola saudável e mais agradável, foi proposto a adesão à iniciativa Europeia para uma mobilidade mais sustentável, onde se salienta o tema transversal de 2013, “As nossas ruas, a nossa escolha”. -----

----- Na Europa, durante décadas, os urbanistas priorizaram os veículos particulares (um modo de transporte que implica a gestão de muito espaço, é dispendioso e emite gases nocivos) em detrimento de outras formas de transporte. -----

----- Os ciclistas são frequentemente empurrados para os lados da rua, cabendo-lhes apenas uma estreita faixa pintada, e os peões têm que se contentar com um

espaço reduzido. O transporte público também passou a ter um lugar secundário relativamente à importância do automóvel. -----

----- A escolha pela Comissão Europeia de “As nossas ruas, a nossa escolha”, como tema transversal da Semana Europeia da Mobilidade em 2014, pretende acelerar a abordagem desta questão ao nível Europeu, ajudando as autoridades locais no desenvolvimento de um tema vital para o nosso bem-estar e qualidade de vida das atuais e gerações vindouras. -----

----- A campanha deste ano subordinada ao tema “As nossas ruas, a nossa escolha” centra-se na reafecção do espaço público e na importância de o tornar mais agradável e habitável proporcionando, desta forma, uma melhor qualidade de vida para todos os habitantes. Fazendo as escolhas acertadas e através da utilização de meios de transporte mais sustentáveis, diminuindo a nossa dependência pelo automóvel, podemos recuperar as nossas ruas e criar cidades onde as pessoas se sintam felizes. Este tema, pretende destacar e lembrar o poder que os cidadãos têm, através das suas escolhas e como as mudanças, mesmo que aparentemente pequenas, como o uso de bicicleta nas deslocações diárias, ou a opção por meios de transporte públicos, ou ainda a escolha de caminhar, são determinantes para a melhoria da nossa qualidade de vida. Pretende implicar de forma ativa e consciente os cidadãos como agentes de mudança. -----

----- Assim a CM Mértola dando continuidade a uma estratégia de longo prazo, propõe-se participar na Semana Europeia da Mobilidade / Dia Europeu Sem Carros 2014 e por motivos de poder dar sequência ao bom trabalho desenvolvido nas anteriores edições (desde 2002), propõe-se a inclusão na estrutura técnica de Planeamento, dos técnicos Guilherme Machado da DOSUGT, Manuel Marques da DCDT e Margarida Fortunato do SPED que procederão à articulação intersectorial necessária (para tarefas de conceção de materiais gráficos, cartografia, apoio logístico, transporte e controlo/ vigilância das ZSTA - Zonas Sem Tráfego Automóvel, etc). -----

----- O programa previsto para o período compreendido entre terça-feira dia 16 e segunda-feira dia 22 de Setembro, procura ir de encontro aos vários objectivos constantes do projeto SEM/DESC 2014, onde se dá especial destaque ao tema “As nossas ruas, a nossa escolha”, onde entre outras ações, se propõe realizar eventos de sensibilização e de esclarecimento alusivo a temas relacionados com a Mobilidade Sustentável especialmente relacionada com o concelho de Mértola. -----

----- Este evento que dará especial atenção ao envolvimento da comunidade escolar do concelho (encontrando-se previsto um colóquio para a Escola Secundária de Mértola) conta com a participação de vários parceiros do concelho de Mértola, estimulando-se a colaboração de entidades como o Agrupamento de Escolas, Alsud, ADPM, Centro de Saúde, GNR, Voluntariado de Mértola, Clube Náutico de Mértola, Junta de Freguesia de Mértola, Dansul, e Parque Natural do vale do Guadiana, entre outras. -----

----- A Organização do evento obrigatório “Em Mértola sem o meu Carro” decorrerá segunda-feira, dia 22 de Setembro de 2014 e condicionará o trânsito automóvel entre as 8.30 e as 18.00 horas no Centro Histórico de Mértola, não se prevendo para além do envolvimento dos serviços (recursos humanos, logística e transportes) da autarquia de Mértola, outros tipos de encargos adicionais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1.- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE A 2014 A LIQUIDAR EM 2015: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 22/2014, de 12 de agosto, do seguinte teor:-----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar:-----

----- Considerando o disposto no art.112.º n.º13 do DL 287/2003, de 12 de Novembro, na redação da Lei n.º66-B/2012 de 31/12 (CIMI) deve ser comunicada por transmissão eletrónica à Direção Geral dos Impostos, até 30 de novembro do corrente ano, a deliberação da assembleia municipal onde consta o valor da taxa de IMI a vigorar para o ano de 2014 e que serão liquidadas em 2015, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º1 do art.112.º do CIMI, nesse sentido torna-se necessário que seja aprovada a lista com a identificação de todos os prédios a majorar ou minorar situados no centro histórico da Vila de Mértola.-----

----- Segundo o disposto no n.º1 do art.112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI) na redação da Lei n.º 83-C/2013 de 31 Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a)- Prédios rústicos: 0,8%;-----

b)- *(revogada)* -----

c)- Prédios urbanos: 0,3% a 0,5%-----

----- Segundo o disposto no n.º 5 do referido artigo do CIMI, “os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1, podendo esta ser fixada por freguesia”. -----

----- Com vista a elaborar uma lista com a identificação dos prédios que irão beneficiar da redução de IMI foram propostos e aprovados em reunião de Câmara realizada em 6 de Agosto de 2006 os seguintes critérios: -----

-Área Territorial - Centro Histórico, zona intra muralhas; -----

-Prédios objeto de obras nos últimos 5 anos; -----

-Requalificação preservando as características arquitetónicas.-----

----- Desde então e até á presente data, tem sido feito um levantamento anual de todos os prédios que preenchem os requisitos acima referidos, os quais se identificam na tabela anexa a esta informação. -----

----- Atento o n.º6 do referido artigo “os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto”. -----

----- No que respeita aos prédios a majorar, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (art.112.º n.º8). -----

----- No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no n.º13 do

art.º 112º do CIMI devem constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. ---- Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º3 do art.º 112º do CIMI a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos, nos termos e prazos já referidos. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor entendimento, propõe-se que a assembleia municipal fixe a taxa a aplicar no próximo ano obedecendo aos valores previstos na al. c) do nº 1 do art.º 112º do DL 287/2003 de 12 de Novembro, na redação atual, e que seja majorada até 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados, e minoradas até 30 % a taxa aplicada aos prédios urbanos que preencham os requisitos aprovados em reunião de Câmara de 6 de Agosto de 2006.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que, para o ano de 2015, a Câmara fixasse as seguintes taxas:-----

a)- Prédios rústicos: 0,8%;-----

b)- Prédios urbanos: 0,4%. -----

----- Mais propôs o Snr. Presidente que seja majorada em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados e minorada em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos que preencham os requisitos aprovados em reunião de Câmara de 6 de Agosto de 2006, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar as propostas do Snr. Presidente e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto, nomeadamente na fixação da taxa para prédios urbanos em 0,3%. -----

8.1.1.- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE A 2014 A LIQUIDAR EM 2015 – INTERVENÇÕES:-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que a taxa dos prédios urbanos deveria ser fixada em 0,3%, como um incentivo para as pessoas que são proprietárias de prédios no Concelho, já que vê o esforço que as mesmas fazem todos os anos para o pagamento do IMI. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que cada vez mais os municípios devem estar atentos á dinamização da economia local, e que por vezes as medidas tomadas são apenas simbólicas, mas que no caso em apreço, reduzindo a taxa para 0,3%, isso irá de encontro às dificuldades de muitas famílias, já que a redução de 0,1% fará, nalguns casos, diminuir num montante considerável o imposto que as pessoas irão pagar, e deste modo, a Câmara tem aqui uma oportunidade de dar uma prova inequívoca de que está atenta às dificuldades dos seus munícipes. -----

----- Prosseguindo, o Vereador Dr. Miguel Bento, disse que seria interessante os serviços fazerem a média do que a Câmara recebeu de IMI nos últimos 10 anos e em 2014. -----

----- O Snr. Presidente disse considerar que a forma mais fácil para a Câmara seria a de aprovar a taxa mínima, até do ponto de vista político, mas que, enquanto Presidente deve ter sempre uma atitude responsável e de bom senso porque a Câmara não poderia ter a atividade que tem se as poucas receitas que consegue diminuíssem, não podendo haver dois pesos e duas medidas, deve haver bom senso de responsabilidade e razoabilidade. -----

----- Prossequindo disse não levar a mal a proposta feita pelos Vereadores para fixação da taxa mais baixa e a Câmara ter uma redução de receitas. Que com a sua proposta perspectiva-se ainda uma redução da receita já que no ano passado foi fixada a taxa de 0,65%, considerando que 0,4% é o mais razoável já que a Câmara não se pode sujeitar a diminuir estas receitas drasticamente, pelo que mantém a sua proposta da fixação da taxa em 0,4% e as majorações e minorações no Centro Histórico, como também se propõe na informação dos serviços.-----

8.2.- CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO DA ALBUFEIRA DA TAPADA GRANDE – MINA DE S. DOMINGOS: ---

----- Foi presente a informação DAF nº 163/2014, de 14 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “No dia 12 de agosto de 2014, o júri do concurso da “Concessão do Direito de Exploração de Embarcações de Recreio na Praia da Albufeira da Tapada Grande – Mina de S. Domingos” elaborou o relatório final com a proposta de adjudicação ao concorrente colocado em 1.º lugar, ou seja, Pureland, Lda., pelo valor mensal de 273,00€ (Duzentos e setenta e três euros) acrescido de IVA.-----

----- Considerando que o relatório referido foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara em 12 de agosto de 2014. -----

----- Considerando que a alínea p), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro dispõe que compete à Câmara celebrar contratos de concessão. ---

----- Considerando que o n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro refere que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente da câmara pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

----- Considerando que a ordem de trabalhos da reunião de Câmara do dia 13 de agosto se encontrava encerrada.-----

----- Face ao exposto e salvo melhor entendimento, proponho a ratificação da decisão na próxima reunião de câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação do Snr. Presidente, bem como a aprovação da minuta do respetivo contrato. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – ACESSO À INTERNET FO POR TRÊS ANOS, ADJUDICADO POR REUNIÃO DE 13 DE AGOSTO – RETIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 170/2014, de 25 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao processo de aquisição nº 27/2014 do Serviço de Aprovisionamento, de serviços de comunicações – acesso à internet FO, por três anos, adjudicado por reunião de Câmara de 13-08-2014, pelo valor global de 15.400.00 €, mais IVA, informa-se que por lapso foi indicado o valor base do procedimento, quando o valor correto da adjudicação é de 14.898,56 € mais IVA (36 mensalidades pelo valor de 410,21 mais 131,00 € da aquisição do router, mais IVA); -----

----- O processo encontra-se cabimentado para um ano, no valor global de 5.053,52 € mais IVA; a adjudicação deverá ser com contrato escrito (valor superior a 10.000 euros). -----

----- Deverá o processo ser novamente submetido à próxima reunião de Câmara para retificação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar os valores da adjudicação constantes na ata da reunião de Câmara de 13 de agosto passado, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

9.2.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO – ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO DA EMPREITADA “IGREJA MATRIZ – MUSEALIZAÇÃO DE RUÍNAS ARQUEOLÓGICAS”:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 171/2014, de 27 de agosto, com o seguinte teor:-----

-----” Considerando que a operação “Valorização do património cultural de Mértola” aprovada pelo INALENTEJO inclui a componente relativa ao acompanhamento arqueológico e musealização do Patamar Nascente da Igreja Matriz de Mértola; ----

----- Considerando que a empreitada adjudicada “Igreja Matriz – Musealização de ruínas arqueológicas” prevê a contratação à parte do acompanhamento arqueológico;-----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de técnicos especializados para proceder ao acompanhamento arqueológico e tendo sido consultada a plataforma do INA, não obtivemos resposta sobre disponibilidade na mobilidade, e por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 73º da Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014);-----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo, com vista à contratação do serviço em questão.-----

----- O processo foi cabimentado com o nº 7648, nesta data.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação do serviço proposto.-----

9.3.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DESIGN DE INTERIORES DA CASA COR DE ROSA E COMUNICAÇÃO DO HAMMAM E CASA DE CHÁ EM MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 172/2014, de 27 de agosto, com o seguinte teor:-----

-----” Considerando que o Programa transfronteiriço UADITURS está em fase de reprogramação das componentes relacionadas com a obra/estudo de reabilitação da casa cor-de-rosa para hammam e casa de chá e que se torna urgente a elaboração do estudo de decoração de interiores, incluindo a proposta de mobiliário, equipamento, decoração, tecidos do hammam e casa de chá, tal como os elementos de comunicação e definição da marca islâmica/mediterrânica a implementar no edifício;-----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de técnicos especializados para proceder à elaboração do estudo e tendo sido consultada a plataforma do INA, não obtivemos resposta sobre disponibilidade na mobilidade, e por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 73º da Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014);-----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo, com vista à contratação do serviço em questão.-----

----- O processo foi cabimentado com o nº 7649, nesta data.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação do serviço proposto.-----

9.4.- EPI PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS – BAIXO ALENTEJO: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 173/2014, de 27 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da aprovação da candidatura ao POVT, no âmbito do Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, do Regulamento específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais” a CIMBAL, a LBP e a ANPC, assinaram um protocolo para reforço do financiamento da componente nacional da operação “EPI’s para combate a incêndios em espaços naturais – Baixo Alentejo”.-----

----- Neste protocolo a ANPC assumiu a transferência de 7,5% do valor da adjudicação para a CIMBAL, a processar 15 dias após a receção de fatura devidamente visada pela CIMBAL e que tenha sido validada pela autoridade de gestão dos fundos comunitários. -----

----- As ações materiais previstas nesta candidatura são as relacionadas com o equipamento operacional de proteção civil para os corpos de bombeiros para o combate a incêndios em espaços naturais (capacete florestal, capuz de proteção florestal, fato de proteção individual, luvas e botas). -----

----- A taxa de financiamento do POVT é de 85%, sendo a componente nacional suportada pela ANPC e os municípios em partes iguais (7,5% cada entidade). ----- Na situação concreta do Município de Mértola o valor dos equipamentos a adquirir ficava em 9.196 euros. -----

----- Em 2013, previamente à entrega da candidatura foi lançado o concurso público para aquisição do equipamento, contudo o concurso ficou deserto de propostas por exclusão dos concorrentes, por incumprimento dos requisitos do concurso. -----

----- Em 2014 foi lançada nova consulta para aquisição do equipamento tendo sido adjudicada a proposta da empresa VIANAS, SA pelo valor global de 128.110,08 €, acrescido de iva. -----

----- Por ofício de 8 de agosto, a CIMBAL vem informar que o valor da adjudicação correspondente aos equipamentos para os bombeiros de Mértola é de 8.624,71 € (100%), inferior ao valor estimado inicialmente.-----

----- Nos termos do protocolo aprovado em maio de 2013 e celebrado em 17 de maio de 2013, o Município de Mértola deverá proceder à transferência da verba correspondente a 92,5% do valor da adjudicação relativo a Mértola (7.977,86 €).

----- O valor do financiamento do POVT, 85% do valor da adjudicação será posteriormente transferido pela CIMBAL, entidade beneficiária e coordenadora da operação e do processo de adjudicação.-----

----- Nos termos do protocolo celebrado entre a CIMBAL e a ANPC, o valor do financiamento da ANPC só será feito depois da validação da fatura pela autoridade de gestão do POVT, o que quer dizer posteriormente ao pagamento das faturas pela CIMBAL. -----

----- Considerando as dificuldades financeiras da CIMBAL para assumir o pagamento do valor das faturas pela sua totalidade, vem esta solicitar que o MM aceite transferir o valor de 100 % da adjudicação dos equipamentos para os bombeiros de Mértola e posteriormente ser ressarcida dos valores dos financiamentos do POVT e da ANPC (85%+7,5%). -----

----- Considerando que a rubrica das GOP 2002/50-7 dispõe de saldo disponível para o cabimento da verba relativa ao fornecimento dos equipamentos para os bombeiros, deverá ser feito o cabimento de 8.624,71€. -----

----- Na próxima alteração ao orçamento deverá ser retificado o valor da rubrica da receita 06.03.06.01.34 para 7.331,00 € e criada uma rubrica nova na receita para entrada da transferência da CIMBAL relativa ao valor da ANPC 646,85 €. -----

----- Propõe-se a aprovação da transferência do valor integral da adjudicação relativa aos bombeiros de Mértola, conforme comunicação da CIMBAL, sendo posteriormente reembolsado o valor de 92,5 %." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a transferência do valor total da adjudicação relativa aos bombeiros de Mértola, conforme proposto na Informação acima transcrito. -----

9.5.- DÉCIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 10ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

9.6.- DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 10ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

10.- DESPORTO:

10.1.-ADIANTAMENTO DE VERBA – S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE:

----- Considerando que o processo não se encontrava completo, o Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

----- O Vereador Miguel Bento referiu, que considerando as dificuldades extremas que o Clube passa do ponto de vista financeiro, deveria o Sr. Presidente proceder ao desbloqueamento da verba solicitada, ou pelo menos parte da mesma, e na próxima reunião de Câmara o assunto vinha para ratificação. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:

11.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RUSTICO – ART.º 68-L, SITO EM S. MIGUEL DO PINHEIRO - PROC. ADM. N.º 4 /2014:

----- Foi presente a informação DOSUGT nº 228/2014, de 27 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "Pretendem os requerentes efetuar o destaque de uma parcela de terreno num prédio rústico, com área de 3.750m², inscrito na matriz predial sob o artigo 68 da Secção L, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1288/20040319. -----

----- Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela com área total de 1685,75m², localizada dentro do perímetro urbano de S. Miguel do Pinheiro. -----

----- A parcela remanescente ficará com uma área de 2064,25 m² e também se localiza dentro do perímetro urbano de S. Miguel do Pinheiro. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, verifica-se o seguinte: -----

----- *Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.* -----

----- Dado que a parcela a destacar reúne as condições acima referidas, propõe-se a emissão da Certidão de destaque." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

11.2.- CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MÉRTOLA, - PROCESSO DE OBRAS N.º 69/2010: -----

----- Foi presente a informação nº 227/2014, de 27 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "Pretende o requerente que este município conceda uma licença especial para a conclusão das obras de construção da habitação acima referida, atendendo a que a obra se encontra em fase de acabamentos. -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 88.º do DL 555/99 na redação atual, a referida licença pode ser emitida quando a Câmara Municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas. -----

----- Após visita ao local, verifica-se que a obra se encontra numa fase bastante adiantada dos trabalhos e que os mesmos estão executados de acordo com o projeto, pelo que não se vê qualquer interesse na demolição da mesma. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de autorizar a emissão da licença especial de conclusão."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a emissão da licença especial de conclusão, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

11.3. - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PRIVADO NA LOCALIDADE DE MOREANES – SANTANA DE CAMBAS – JACINTO RODRIGUES PINHEIRO: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 21/2014, de 7 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: -----

- Através de comunicação datada de 02 de abril de 2014, veio o requerente supra identificado solicitar a venda de duas parcelas de terreno do domínio público sitas na localidade de Moreanes, freguesia de Santana de Cambas, junto à sua habitação para alinhamento.-----

- Analisada a pretensão verificou-se que uma das parcelas visadas encontra-se pavimentada pelo que, atento despacho do Sr. Presidente de 21.07.2014, inviabiliza-se o requerido. -----

- Relativamente à parcela com 18m² atendendo às suas dimensões, que a mesma não tem perspetivada qualquer utilidade para o Município, nem põe em causa a circulação viária ou pedonal e consultados os serviços urbanísticos sobre a viabilidade da desafetação da parcela de terreno do domínio público para o privado municipal, não se verificaram impedimentos, pelo que se poderá dar seguimento ao procedimento. -----

----- Considerando que é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto no art.25.º n.º1 alínea q) do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de

setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a desafetação da parcela de terreno infra identificada: -----

- Parcela de terreno sita em Moreanes, freguesia e concelho de Santana de Cambas, com a área de 18m² que confronta a Norte, Sul e Nascente com via pública, Poente com o requerente. -----

----- Mais se propõe que a Autarquia delibere sobre o valor da venda da parcela de terreno, atendendo que é urbano e tendo em conta as últimas avaliações para povoações com as mesmas características, o valor por metro quadrado varia entre os dez euros (10,00€) e os quinze euros (15,00€), devendo o órgão executivo fixar um valor entre os indicados, ou em alternativa fixar outro que considere mais adequado." -----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara a fixação do valor da venda da parcela em doze euros e cinquenta cêntimos (12,50 €), por metro quadrado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor proposto pelo Snr. Presidente para a venda da parcela de terreno.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

11.4. - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PRIVADO NA LOCALIDADE DE FERNANDES – MÉRTOLA – ANTÓNIO PALMA RAPOSO: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 20/2014, de 7 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto em epígrafe, através do ofício datado de 10 de outubro de 2013, solicitou o requerente supra identificado a venda de uma parcela de terreno com cerca de 33m² sita na localidade de Fernandes, freguesia de Mértola, para alinhamento da sua construção. -----

----- Atendendo às dimensões da área em causa, que a mesma não tem perspetivada qualquer utilidade para o Município, nem põe em causa a circulação viária ou pedonal e consultados os serviços urbanísticos sobre a viabilidade da desafetação da parcela de terreno do domínio público para o privado municipal, não se verificaram impedimentos, podendo dar-se seguimento ao procedimento pretendido. -----

----- Considerando que é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto no art.25.º n.º1 alínea q) do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a desafetação da parcela de terreno infra identificada: -----

- Parcela de terreno sita em Fernandes, freguesia e concelho de Mértola, com a área de 33m² que confronta a Norte com via pública, Sul e Poente com o requerente e Nascente com Francisco da Palma Valente. -----

----- Mais se propõe que a Autarquia delibere sobre o valor da venda da parcela de terreno, atendendo que é urbano e tendo em conta as últimas avaliações para povoações com as mesmas características, o valor por metro quadrado varia entre os dez euros (10,00€) e os quinze euros (15,00€), devendo o órgão executivo fixar um valor entre os indicados, ou em alternativa fixar outro que considere mais adequado." -----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara a fixação do valor da venda da parcela em doze euros e cinquenta cêntimos (12,50 €), por metro quadrado, à semelhança do processo anterior. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor proposto pelo Snr. Presidente para a venda da parcela de terreno.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,25 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,30 horas. -----

----- Sendo 10,30 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,35 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----